



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 09 de dezembro de 2024.

À Empresa
EDUARDO SANTOS DE ASSIS
CNPJ: 49.422.839/0001-07
Representante legal: Eduardo Santos de Assis

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para fornecimento de uniformes para atendimento da secretaria municipal de saúde podendo ser para uso contínuo e/ou para os eventos e atividades que serão elaboradas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, foi realizado o Processo Licitatório nº 257/2023 e o Pregão Eletrônico nº 136/2023. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 024/2024, firmada entre este Município e a empresa **EDUARDO SANTOS DE ASSIS**, em 04 de abril de 2024, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme CI de nº: 1201/2024/SMS/CONGEOS datada de 26 de novembro de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, dos itens constantes nas ordens de fornecimento de nºs: **4831 e 5555** encaminhadas em: 20/09/2024.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº: **16160/2024** em desfavor da **DROGAFONTE LTDA**. Fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 024/2024 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG
Comissão Permanente de
Cadastro de Fornecedores

Cláudia Fonseca Silva

COPECAF – Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores